



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 58/2026
Assunto: Requisição Compra Direta Publicação
Identificador: 0000058-77-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 1/14



▶ **Abertura de Processo Digital**

Por: Cassiano Domingues do Setor SAMA-DA em 2026-01-16T15:58:02

Cassiano Domingues

Coordenador da Agropecuária

📎 **Apresentação Inicial de Documentos**

Por: Cassiano Domingues em 2026-01-16T15:59:26

Anexos 3

Orç Conserto de Pneus.pdf (RTYo.QCge.xEVU)

REQUISIÇÃO 19.pdf (mr13.1a3c.zevL)

TERMO DE REFERENCIA - CONSERTO DE PNEUS.pdf (17vt.oRNc.NAOK)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitação do Departamento de Compras desta Prefeitura, a empresa abaixo descrita vem por meio deste, informar os preços referentes aos materiais e/ou serviços solicitados conforme segue:

MATERIAIS () SERVIÇOS (X)

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.
01	01	Sv.	Balanceamento (por pneu).	40,00
02	01	Sv	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio. Corolla TQO 9J99, Argo IZF 2G08, Parati IOZ 9693, Doblo IQI 8277, Voyage ISV 6308, Voyage IXW 0D75, Cronos IZF 2G27, Spin IVS 1487, Spin JAU 7J50, Spin JBG 3J66, Onix JBU 0J58, Toro JCI 9D46, Virtus JDO 2J39, Virtus JDO 2H33, Cronos JCI 4D18, Saveiro JDN 6B29, Cronos IZF 3A82.	40,00
03	01	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículos pesados. (ônibus, micro-ônibus e caminhões). Caminhão MDR 0520, Prancha AHL 2871, Caminhões placas IQY 5724, IVR 2512 e JCG 5E64 e Ônibus ISX2770, IUO8389.	100,00
04	01	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de máquinas pesadas. (pneus dianteiros das retroscavadeiras e tratores).	100,00
05	01	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Pneus traseiros dos Tratores).	200,00
06	01	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Motoniveladora e Retroscavadeiras).	200,00
07	01	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Carregadeiras).	400,00
08	01	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos Toyota IDR 5972, Tuque IHO 1459, Ambulância ISB 3415, Ambulância JAW 2184, Sprinter IYR 1832 e Micro – ônibus IWN 7956.	80,00

OBS: ORÇAMENTO COM VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇO.

Fagundes Varela, 06 de Janeiro de 2026.

22 570 291/0001-96

Jucimar Glatto - ME

Rua Aleixo Sfriso, 65

Sala 01 - Centro

Assinatura e CNPJ da Empresa

95333-000 - Fagundes Varela - RS

Documento assinado digitalmente em 19/01/2026 11:30:02
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/v20ma> para verificar a autenticidade.



Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



Nome: Rogério Binda
CPF: ***.824.340.**

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE
PROCESSO Nº 19/2026

ORGÃO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISM
SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEC MUN DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO TUTELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela.

2 - ITENS DA PESQUISA

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	Corolla TQO 9J99	12	Ser	40,00	480,00
2	Balanceamento (por pneu)		12	Ser	40,00	480,00
1	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	Argo IZF 2G08	12	Ser	40,00	480,00
2	Balanceamento (por pneu)		12	Ser	40,00	480,00
1	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	Parati IOZ 9693, Doblo IQI 8277, Voyage ISV 6308, Voyage IXW 0D75	30	Ser	40,00	1.200,00
2	Desmontagem, montagem e conserto de pneu dos veículos Toyota, Trator Tramontini (Tuque Tuque), Ambulância, Van e Micro - ônibus	Toyota IDR 5972, Tuque IHO 1459	12	Ser	80,00	960,00
3	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículo pesado - ônibus e caminhões	Caminhão MDR 0520 e Prancha AHL 2871	30	Ser	100,00	3.000,00
1	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	Cronos IZF 3A82, Saveiro JDN 6B29	24	Ser	40,00	960,00
2	Desmontagem, montagem e conserto	Caminhões placas IQY	50	Ser	100,00	5.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	de pneu MÉDIO de veículo pesado - ônibus e caminhões	5724, IVR 2512 e JCG5E64.				
3	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de máquina pesada - pneus dianteiros de retroescavadeiras e tratores)	Retroescavadeira New Holland, Trator Valmet, Trator New Holland	30	Ser	100,00	3.000,00
4	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquina pesada - motoniveladora e pneus traseiros de retroescavadeiras e tratores	Trator John Deere, Trator New Holland e Trator Valmet, Motoniveladora Cat e Retroescavadeira JCB 4CX1 e 4CX2	80	Ser	200,00	16.000,00
5	Desmontagem, montagem e conserto de pneus GRANDE de máquina pesada - Carregadeiras	Carregadeiras SDLG e MAXXOR	10	Ser	400,00	4.000,00
1	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	Spin JAU 7J50, Spin JBG 3J66, Onix JBU 0J58, Toro JCI 9D46, Virtus JDO 2J39, Virtus JDO 2H33	50	Ser	40,00	2.000,00
2	Desmontagem, montagem e conserto de pneu dos veículos Toyota, Trator Tramontini (Tuque Tuque), Ambulância, Van e Micro - ônibus	Ambulância ISB 3415, Ambulância JAW 2184, Sprinter IYR 1832	30	Ser	80,00	2.400,00
3	Balanceamento (por pneu)		50	Ser	40,00	2.000,00
1	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	Cronos JCI4D18	8	Ser	40,00	320,00
2	Balanceamento (por pneu)		8	Ser	40,00	320,00
1	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	Spin IVS1487	4	Ser	40,00	160,00
2	Balanceamento (por pneu)		4	Ser	40,00	160,00
1	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	Cronos IZF2G27	12	Ser	40,00	480,00
2	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículo pesado - ônibus e caminhões	Ônibus ISX2770, IUO8389.	40	Ser	100,00	4.000,00
3	Desmontagem, montagem e conserto de pneu dos veículos Toyota, Trator Tramontini (Tuque Tuque), Ambulância, Van e Micro - ônibus	Micro ônibus IWN 7956.	12	Ser	80,00	960,00
4	Balanceamento (por pneu)		12	Ser	40,00	480,00

Valor Total de Cotação: R\$ 49.320,00

3- VALIDADE DA PROPOSTA

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

16 de janeiro de 2026

(a) CASSIANO DOMINGUES

Secretário



Nome: Cassiano Domingues
CPF: ***.349.110-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 16:00:18
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/MHr6g> para
verificar a autenticidade.



Nome: Évelin Cortellini
Gasparetto
CPF: ***.698.310-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Rogério Binda
CPF: ***.824.340-**

Assinado com certificado digital avançado

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



Nome: Deisi Zat
CPF: ***.192.280-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Marcio Domeneghini
CPF: ***.295.660-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Aline Moreschi Vivan
CPF: ***.027.590-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Evandro Antonio Duz
CPF: ***.440.730-**

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA POR EDITAL

Município de Fagundes Varela
Secretarias Municipais

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela

1.2. O prazo para execução dos serviços de borracharia é de até 01 (uma) hora para carro (leve e utilitário), até 02 (duas) horas para caminhões, ônibus e micro-ônibus, ambulância, vans e Kombi e até 03 (três) horas para máquinas – contados a partir da hora da entrega dos veículos no estabelecimento da contratada.

1.3. Os materiais e suas respectivas quantidades e valores encontram-se descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Balanceamento (por pneu)	Sv.	01	R\$ 40,00
02	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio. Corolla TQO 9J99, Argo IZF 2G08, Parati IOZ 9693, Doblo IQI 8277, Voyage ISV 6308, Voyage IXW 0D75, Cronos IZF 2G27, Spin IVS 1487, Spin JAU 7J50, Spin JBG 3J66, Onix JBU 0J58, Toro JCI 9D46, Virtus JDO 2J39, Virtus JDO 2H33, Cronos JCI 4D18, Saveiro JDN 6B29, Cronos IZF 3A82.	Sv.	01	R\$ 40,00
03	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículos pesados. (ônibus, micro-ônibus e caminhões). Caminhão MDR 0520, Prancha AHL 2871, Caminhões placas IQY 5724, IVR 2512 e JCG 5E64 e Ônibus ISX2770, IUO8389.	Sv.	01	R\$ 100,00
04	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de máquinas pesadas. (pneus dianteiros das retroscavadeiras e tratores).	Sv.	01	R\$ 100,00
05	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Pneus traseiros dos Tratores).	Sv.	01	R\$ 200,00
06	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Motoniveladora e Retroscavadeiras).	Sv.	01	R\$ 200,00
07	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Carregadeiras).	Sv.	01	R\$ 400,00
08	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos Toyota IDR 5972, Tuque IHO 1459, Ambulância ISB 3415, Ambulância JAW 2I84, Sprinter IYR 1832 e Micro – ônibus IWN 7956.	Sv.	01	R\$ 80,00

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 16:01:13
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/7teza> para
verificar a autenticidade.



Segue estimativa, por Secretaria:

GABINETE DO PREFEITO

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Corolla TQO 9J99	R\$ 40,00	R\$ 480,00
02	12	Sv	Balanceamento (por pneu).	R\$ 40,00	R\$ 480,00
TOTAL					R\$ 960,00

SECRETARIA DE GESTÃO

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Argo IZF 2G08	R\$ 40,00	R\$ 480,00
02	12	Sv	Balanceamento (por pneu).	R\$ 40,00	R\$ 480,00
TOTAL					R\$ 960,00

SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	30	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Parati IOZ 9693, Doblo IQI 8277, Voyage ISV 6308, Voyage IXW 0D75	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
02	12	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos Toyota IDR 5972, Tuque IHO 1459	R\$ 80,00	R\$ 960,00
03	30	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículos pesados. (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – Caminhão MDR 0520 e Prancha AHL 2871	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 5.160,00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	24	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Cronos IZF 3A82, Saveiro JDN 6B29	R\$ 40,00	R\$ 960,00
02	50	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículos pesados. (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – Caminhões placas IQY 5724, IVR 2512 e JCG5E64.	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
03	30	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de máquinas pesadas. (pneus dianteiros das retroscavadeiras e tratores). Retroscavadeira New Holland, Trator Valmet, Trator New Holland	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
04	30	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Pneus traseiros dos Tratores). Trator John Deere, Trator New Holland e Trator Valmet	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
05	50	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Motoniveladora e Retroscavadeiras). Motoniveladora Cat e Retroscavadeira JCB 4CX1 e 4CX2	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
06	10	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Carregadeiras). Carregadeiras SDLG e MAXXOR	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 28.960,00



SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Spin JAU 7J50, Spin JBG 3J66, Onix JBU 0J58, Toro JCI 9D46, Virtus JDO 2J39, Virtus JDO 2H33	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
02	30	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos Ambulância ISB 3415, Ambulância JAW 2I84, Sprinter IYR 1832	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
03	50	Sv.	Balanceamento (por pneu).	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 6.400,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	08	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Cronos JCI4D18	R\$ 40,00	R\$ 320,00
02	08	Sv.	Balanceamento (por pneu).	R\$ 40,00	R\$ 320,00
TOTAL					R\$ 640,00

CONSELHO TUTELAR

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Spin IVS1487	R\$ 40,00	R\$ 160,00
02	04	Sv.	Balanceamento (por pneu).	R\$ 40,00	R\$ 160,00
TOTAL					R\$ 320,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Cronos IZF2G27	R\$ 40,00	R\$ 480,00
02	40	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículos pesados. (ônibus, micro-ônibus e caminhões). Ônibus ISX2770, IUO8389.	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
03	12	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos Micro – ônibus IWN 7956.	R\$ 80,00	R\$ 960,00
04	12	Sv.	Balanceamento (por pneu).	R\$ 40,00	R\$ 480,00
TOTAL					R\$ 5.920,00

2 - FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.415/2023



2.2 - O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no apêndice deste Termo de Referência.

2.3 - DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente aquisição para atender as necessidades das Secretarias no que se refere aos serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus da frota municipal, devido à importância de garantir a manutenção adequada dos veículos, assegurando sua durabilidade e evitando danos que possam comprometer a segurança e a eficiência operacional. A manutenção preventiva, como o cuidado com os pneus, contribui diretamente para a segurança dos veículos e para o bom funcionamento das atividades essenciais prestadas à população, como transporte escolar e atendimento à saúde. Além disso, a contratação de uma empresa especializada é necessária, pois não dispomos de servidores capacitados ou de local adequado para realizar esses serviços internamente. Em Fagundes Varela, há apenas uma empresa local capacitada para executar esses serviços, e a contratação de uma empresa de município vizinho resultaria em custos adicionais com deslocamento, encarecendo a operação. Dessa forma, a contratação da empresa local se apresenta como a solução mais eficiente e econômica, garantindo a boa gestão da frota e a continuidade da qualidade dos serviços prestados à população.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a demanda apresentada é a contratação dos serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus da frota municipal, uma vez que não há possibilidade de locação ou execução interna desse tipo de serviço pelo Município. A complexidade e a especificidade das necessidades envolvidas exigem que os serviços sejam prestados por uma empresa especializada, com experiência e capacitação adequadas para garantir a execução do trabalho com a qualidade e a eficiência necessárias. A manutenção periódica e adequada dos pneus, incluindo serviços de borracharia, balanceamento e conserto, é fundamental não apenas para a conservação dos veículos, mas também para a segurança dos motoristas e para o bom funcionamento dos serviços prestados pela administração municipal. Dessa forma, a contratação de uma empresa externa se torna imprescindível para atender às demandas de forma satisfatória e dentro dos padrões exigidos.

3.2. Espera-se que esta contratação supra integralmente as necessidades do Município, assegurando que as Secretarias possam continuar operando com uma frota em condições adequadas de uso. A manutenção constante e de qualidade dos pneus proporcionará a conservação da vida útil dos veículos, garantindo o bom estado de conservação e evitando o desgaste precoce. Com isso, será possível atender às demandas da população e dos serviços essenciais prestados de maneira eficaz, sem interrupções causadas por falhas nos pneus ou problemas relacionados. Além disso, a boa gestão da frota municipal resultará em maior eficiência operacional, melhoria na segurança dos serviços e um atendimento mais eficaz às necessidades da população, consolidando o compromisso da administração com a qualidade e a continuidade dos serviços públicos essenciais

MODALIDADE: DISPENSA

MODALIDADE: dispensa de licitação na forma do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/23

DECLARAMOS que o valor pretendido representa um valor total de **R\$ 49.320,00** e que não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

CONFORME NORMA INTERNA Nº 01/2024 A PUBLICAÇÃO DE EDITAL PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRES) DIAS:

() SIM () NÃO

O Departamento de Compras deverá divulgar em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, visando à seleção da proposta mais vantajosa (Art. 75, §3º). Somente após decorrido este prazo, será procedida a formalização do processo.

3.3 – DA EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

a) Exclusividade/benefício para microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP (Art. 48, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14): APLICÁVEL pois o valor total do item do objeto da contratação, conforme orçamento estimado, apresentam preços referenciais abaixo de R\$ 80.000,00 (art. 48, inc. I)

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - A CONTRATADA, deverá estar apta a exercer os serviços com qualificação na regularidade **jurídica com** ramo de atividade compatível com o objeto contratado, por meio da apresentação do cartão CNPJ **e estar regular**



mediante com a habilitação fiscal, social e trabalhista e regularidade fiscal exigida da Lei Federal nº 14.133, (arts. 66, 68) e ainda econômico-financeira através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69).

c) Das compras diretas com valor entre 10.000,01 e o limite máximo estabelecido no Artigo 75, II, além dos orçamentos e dos procedimentos necessários nos itens anteriores, deverá estar acompanhada da seguinte documentação, conforme Art. 68 da Lei 14.133/21:

I – Contrato Social e Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Comprovação da regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – Comprovação da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS

V – Comprovação da regularidade perante a Justiça do Trabalho

VI – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Empresas estabelecidas no RS consultar:

VIII – Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

5 – DAS CONDIÇÕES

5.1 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1.1 A empresa contratada deverá fornecer todos os serviços especificados no Termo de Referência, conforme a proposta de preços apresentada, atendendo integralmente às exigências do contrato. A execução dos serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus deverá seguir rigorosamente as condições acordadas, com a qualidade e eficiência previstas no acordo, garantindo a plena satisfação das necessidades da frota municipal.

5.1.2 A prestação dos serviços deverá ocorrer em um estabelecimento próprio da empresa contratada, que deve contar com toda a infraestrutura necessária para a execução das atividades, incluindo os equipamentos adequados para o desempenho das funções. O local deverá dispor de, no mínimo, equipamentos especializados para conserto de pneus, balanceamento de rodas, além de uma área apropriada e segura para a realização dos serviços, com condições adequadas de segurança para os trabalhadores e os veículos.

5.1.3 A empresa contratada deve estar estabelecida dentro do perímetro urbano, com fácil acesso e local apropriado para a execução dos serviços. Além disso, deverá contar com um pátio ou área ampla e adequada para realizar manobras de veículos de diferentes tamanhos, como carros de passeio, utilitários, ônibus, micro-ônibus, vans e ambulâncias. Esse espaço deve ser seguro, livre de obstruções, e adequado para garantir a circulação e movimentação dos veículos de forma eficiente e sem riscos.

5.1.4 As solicitações de serviços ocorrerão de forma periódica ou eventualmente, conforme as necessidades de cada Secretaria envolvida. A empresa contratada deverá estar preparada para atender tanto a demandas programadas, como também eventuais, com a flexibilidade e prontidão necessárias para garantir a execução dos serviços de forma ágil e eficiente, conforme o cronograma acordado.

5.1.5 Borracharia: A empresa deverá realizar o conserto de pneus furados ou danificados, utilizando materiais e equipamentos adequados para garantir a eficiência do reparo e a segurança do veículo. Balanceamento: Todos os pneus da frota deverão ser balanceados periodicamente, garantindo o equilíbrio adequado das rodas e a redução de desgastes prematuros, além de assegurar a estabilidade do veículo durante a condução. Conserto de Pneus: A empresa deverá realizar o conserto de pneus danificados, como furos, bolhas ou desgaste excessivo, utilizando tecnologias e técnicas recomendadas pelos fabricantes de pneus, visando a durabilidade e segurança dos mesmos.

5.1.6 O prazo para execução dos serviços de borracharia é de até 01 (uma) hora para carro (leve e utilitário), até 02 (duas) horas para caminhões, ônibus e micro-ônibus, ambulância, vans e Kombi e até 03 (três) horas para máquinas – contados a partir da hora da entrega dos veículos no estabelecimento da contratada.

5.1.7 A empresa deverá fornecer garantia sobre os serviços prestados, incluindo consertos e balanceamento, comprometendo-se a realizar reparos sem custos adicionais para o Município caso surjam falhas ou defeitos nos materiais dentro do período de garantia

5.1.8 Caso a contratante necessite de serviços adicionais, como reparos profundos ou serviços específicos (como a substituição de pneus por novos ou a realização de serviços extras de balanceamento), a empresa deverá apresentar orçamentos detalhados, os quais deverão ser previamente aprovados antes da execução dos



serviços. Esses serviços extras devem ser realizados dentro do prazo acordado e com a mesma qualidade e atenção aos detalhes do contrato original.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos”:

6.2 O GESTOR indicado deverá ser o Sr. Márcio Domeneghini do cargo de Secretário Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente e o FISCALIZADOR indicado deverá ser a Sr. Cassiano Domingues do cargo de Coordenador da Agropecuária.

6.3 Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

6.4 Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NA ENTREGA DO OBJETO

Esta exigência não se aplica a esta contratação

8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

Esta exigência não se aplica a esta contratação

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS

Esta exigência não se aplica a esta contratação

10 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

Esta exigência não se aplica a esta contratação

11 – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

12 – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

13 – DA ENTREGA E DAS AMOSTRAS

Esta exigência não se aplica a esta contratação

14 – DO PARCELAMENTO

Esta exigência não se aplica a esta contratação

15 – DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, contados a partir da data de recebimento da quantidade total solicitada na ordem de serviço, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conta corrente em banco número e agência indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance e a apresentação da respectiva nota fiscal.

15.1.2 As Notas Fiscais deverão estar atestadas por servidor responsável pela fiscalização

15.1.3 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

15.1.4 Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.



15.2 Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela procederá às retenções do INSS, ISS, Cora Patronal Previdenciária (CPP) e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

15.3 Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA no período, acrescidos de juros moratórios à taxa de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês).

15.4 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria requerente

16 – FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma de CONTRATO, com adoção do CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM.

17 – DOS PREÇOS

17.1 – DO PREÇO: Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, os preços unitários dos materiais, com valores superiores a tabela que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Balanceamento (por pneu)	Sv.	01	R\$ 40,00
02	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio. Corolla TQO 9J99, Argo IZF 2G08, Parati IOZ 9693, Doblo IQI 8277, Voyage ISV 6308, Voyage IXW 0D75, Cronos IZF 2G27, Spin IVS 1487, Spin JAU 7J50, Spin JBG 3J66, Onix JBU 0J58, Toro JCI 9D46, Virtus JDO 2J39, Virtus JDO 2H33, Cronos JCI 4D18, Saveiro JDN 6B29, Cronos IZF 3A82.	Sv.	01	R\$ 40,00
03	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículos pesados. (ônibus, micro-ônibus e caminhões). Caminhão MDR 0520, Prancha AHL 2871, Caminhões placas IQY 5724, IVR 2512 e JCG 5E64 e Ônibus ISX2770, IUO8389.	Sv.	01	R\$ 100,00
04	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de máquinas pesadas. (pneus dianteiros das retroscavadeiras e tratores).	Sv.	01	R\$ 100,00
05	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Pneus traseiros dos Tratores).	Sv.	01	R\$ 200,00
06	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Motoniveladora e Retroscavadeiras).	Sv.	01	R\$ 200,00
07	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Carregadeiras).	Sv.	01	R\$ 400,00
08	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos Toyota IDR 5972, Tuque IHO 1459, Ambulância ISB 3415, Ambulância JAW 2I84, Sprinter IYR 1832 e Micro – ônibus IWN 7956.	Sv.	01	R\$ 80,00

17.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com o edital, bem como com preços unitários e/ou global acima do limite do item anterior ou inexequíveis

18 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 49.320,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante, a Secretaria Municipal Da Agropecuária e Meio Ambiente.



EMPRESAS	CNPJ N°	VALOR
1 – JUCIMAR GIOTTO ME	22.570.291/0001-96	R\$ 49.320,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.416/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Fagundes Varela/RS da Lei Federal nº 14.133/2021”.

25 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

OBS.: As despesas decorrentes da contratação ocorrerão na requisição de compra, indicadas pela contadora,.

Fagundes Varela, 13 de Janeiro de 2026.



Nome: Cassiano Domingues
CPF: ***.349.110-**

Assinado com certificado digital avançado

Cassiano Domingues
Coordenador da Agropecuária

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026 16:01:13
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/7teza> para verificar a autenticidade.



Nome: Évelin Cortellini
Gasparetto
CPF: ***.698.310-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Rogério Binda
CPF: ***.824.340-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Deisi Zat
CPF: ***.192.280-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Evandro Antonio Duz
CPF: ***.440.730-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Marcio Domeneghini
CPF: ***.295.660-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Aline Moreschi Vivan
CPF: ***.027.590-**

Assinado com certificado digital avançado



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 58/2026
Assunto: Requisição Compra Direta Publicação
Identificador: 0000058-77-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando



Assinatura de Documento

Por: Cassiano Domingues em 2026-01-16T16:00:19

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 19

Assinatura de Documento

Por: Cassiano Domingues em 2026-01-16T16:01:15

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TERMO DE REFERENCIA - CONserto DE PNEUS

Solicitação de Assinatura

Por: Cassiano Domingues em 2026-01-16T16:04:14

solicitou a assinatura de documentos.

- Marcio Domeneghini 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 16:39
- Evandro Antonio Duz 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 16:35
- Deisi Zat 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 16:30
- Aline Moreschi Vivan 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 16:48
- Évelin Cortellini Gasparetto 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 08:12

Solicitação de Assinatura

Por: Cassiano Domingues em 2026-01-16T16:06:01

solicitou a assinatura de documentos.

- Marcio Domeneghini 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 16:38
- Evandro Antonio Duz 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 16:35
- Aline Moreschi Vivan 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 16:48
- Deisi Zat 1 assinado. Última ação em: 16/01/2026 16:30
- Évelin Cortellini Gasparetto 1 assinado. Última ação em: 19/01/2026 08:12

Assinatura de Documento

Por: Deisi Zat em 2026-01-16T16:30:13

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TERMO DE REFERENCIA - CONserto DE PNEUS

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 16:06.

Assinatura de Documento



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 58/2026
Assunto: Requisição Compra Direta Publicação
Identificador: 0000058-77-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando



Por: Deisi Zat em 2026-01-16T16:30:38

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 19

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 16:04.

Assinatura de Documento

Por: Evandro Antonio Duz em 2026-01-16T16:35:24

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TERMO DE REFERENCIA - CONCERTO DE PNEUS

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 16:06.

Assinatura de Documento

Por: Evandro Antonio Duz em 2026-01-16T16:35:43

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 19

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 16:04.

Assinatura de Documento

Por: Marcio Domeneghini em 2026-01-16T16:38:55

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TERMO DE REFERENCIA - CONCERTO DE PNEUS

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 16:06.

Assinatura de Documento

Por: Marcio Domeneghini em 2026-01-16T16:39:18

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 19

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 16:04.

Assinatura de Documento

Por: Aline Moreschi Vivan em 2026-01-16T16:48:34

assinou documento.



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 58/2026
Assunto: Requisição Compra Direta Publicação
Identificador: 0000058-77-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando



Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 19

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 16:04.

Assinatura de Documento

Por: Aline Moreschi Vivan em 2026-01-16T16:48:53

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TERMO DE REFERENCIA - CONserto DE PNEUS

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 16:06.

Assinatura de Documento

Por: Évelin Cortellini Gasparetto em 2026-01-19T08:12:11

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TERMO DE REFERENCIA - CONserto DE PNEUS

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 16:06.

Assinatura de Documento

Por: Évelin Cortellini Gasparetto em 2026-01-19T08:12:29

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 19

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 16/01/2026 16:04.

Assinatura de Documento

Por: Rogério Binda em 2026-01-19T11:30:03

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Orç Conserto de Pneus

Assinatura de Documento

Por: Rogério Binda em 2026-01-19T11:30:21

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 19

Assinatura de Documento

Por: Rogério Binda em 2026-01-19T11:30:39



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 58/2026
Assunto: Requisição Compra Direta Publicação
Identificador: 0000058-77-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 5/14



assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TERMO DE REFERENCIA - CONCERTO DE PNEUS

Recebimento

Por: Cassiano Domingues em 2026-01-21T14:23:48

Recebimento Pessoa: Rogério Binda

Despacho 1

Por: Cassiano Domingues em 2026-01-21T14:24:46

Cassiano Domingues

Coordenador da Agropecuária

Recebimento

Por: Daniela Tres em 2026-01-21T14:44:34

Recebimento Setor: Setor de Contabilidade (SMGFDE-DC-1.006.004)

Despacho 2

Por: Daniela Tres em 2026-01-21T14:45:56

Favor fazer uma requisição para cada secretaria

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Recebimento

Por: Cassiano Domingues em 2026-01-22T10:46:40

Recebimento Pessoa: Cassiano Domingues

Juntada de Documentos

Por: Cassiano Domingues em 2026-01-22T10:47:15

Anexos 8

REQUISIÇÃO 52 GABINETE.pdf (tlo6.GSlu.uHa6)

REQUISIÇÃO 53 CONSELHO.pdf (BLEu.xaff.64a3)

REQUISIÇÃO 54 GESTÃO.pdf (YdRs.VXII.Ff9t)

REQUISIÇÃO 55 OBRAS.pdf (mpCg.0N3g.XuyX)

REQUISIÇÃO 56 EDUCAÇÃO.pdf (O7N4.EpNR.W8bp)

REQUISIÇÃO 57 SAÚDE.pdf (xYZ5.Zlo2.uwh5)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE
PROCESSO Nº 52/2026

ORGÃO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela.

2 - ITENS DA PESQUISA

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	Corolla TQO 9J99	12	Ser	40,00	480,00
2	Balanceamento (por pneu)		12	Ser	40,00	480,00

Valor Total de Cotação: R\$ 960,00

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

22 de janeiro de 2026

CASSIANO DOMINGUES

Secretário

(a)

Documento assinado digitalmente em 22/01/2026 10:47:37
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cidadao/0758> para verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE
PROCESSO Nº 53/2026

ORGÃO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: CONSELHO TUTELAR

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela.

2 - ITENS DA PESQUISA

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	Spin IVS1487	4	Ser	40,00	160,00
2	Balanceamento (por pneu)		4	Ser	40,00	160,00

Valor Total de Cotação: R\$ 320,00

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

22 de janeiro de 2026

CASSIANO DOMINGUES

Secretário

(a)

Documento assinado digitalmente em 22/01/2026 10:47:54
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cida/0053> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE
PROCESSO Nº 54/2026

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela.

2 - ITENS DA PESQUISA

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	Argo IZF 2G08	12	Ser	40,00	480,00
2	Balanceamento (por pneu)		12	Ser	40,00	480,00

Valor Total de Cotação: R\$ 960,00

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

22 de janeiro de 2026

CASSIANO DOMINGUES

Secretário

(a)

Documento assinado digitalmente em 22/01/2026 10:48:11
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cid/Imbrk> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE
PROCESSO Nº 56/2026

ORGÃO SOLICITANTE: SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISM

UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela.

2 - ITENS DA PESQUISA

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	Cronos IZF2G27	12	Ser	40,00	480,00
2	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículo pesado - ônibus e caminhões	Onibus ISX2770 e Onibus IUO8389.	40	Ser	100,00	4.000,00
3	Desmontagem, montagem e conserto de pneu dos veículos Toyota, Trator Tramontini (Tuque Tuque), Ambulância, Van e Micro - ônibus	Micro ônibus IWN 7956.	12	Ser	80,00	960,00
4	Balanceamento (por pneu)		12	Ser	40,00	480,00

Valor Total de Cotação: R\$ 5.920,00

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

22 de janeiro de 2026

CASSIANO DOMINGUES

Secretário

(a)

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



Nome: Cassiano Domingues
CPF: ***.349.110-**

Assinado com certificado digital avançado

Processo Digital 58/2026 | Anexo: (O7N4.EpNR.W8bp) (1/1) 22/68

Documento assinado digitalmente em 22/01/2026 10:49:01
Acesse o endereço https://silo.pvbr.cil.br/e761 para verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE
PROCESSO Nº 57/2026

ORGÃO SOLICITANTE: SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela.

2 - ITENS DA PESQUISA

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	Spin JAU 7J50, Spin JBG 3J66, Onix JBU 0J58, Toro JCI 9D46, Virtus JDO 2J39, Virtus JDO 2H33	50	Ser	40,00	2.000,00
2	Desmontagem, montagem e conserto de pneu dos veículos Toyota, Trator Tramontini (Tuque Tuque), Ambulância, Van e Micro - ônibus	Ambulância ISB 3415, Ambulância JAW 2I84, Sprinter IYR 1832	30	Ser	80,00	2.400,00
3	Balanceamento (por pneu)		50	Ser	40,00	2.000,00

Valor Total de Cotação: R\$ 6.400,00

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

22 de janeiro de 2026

CASSIANO DOMINGUES

Secretário

(a)

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



Nome: Cassiano Domingues
CPF: ***.349.110-**

Assinado com certificado digital avançado

Processo Digital 58/2026 | Anexo: (xYZ5.Zlo2.uwh5) (1/1) 23/68

Documento assinado digitalmente em 22/01/2026 às 10:49:30
Acesse o endereço: <https://p1.gov.br.cloud/Rz58> para verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 58/2026
Assunto: Requisição Compra Direta Publicação
Identificador: 0000058-77-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 6/14



REQUISIÇÃO 58 CRAS.pdf (d9tQ.GONw.mfWm)

REQUISIÇÃO 59 AGROPECUÁRIA.pdf (cqJE.DcX4.Amhj)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE
PROCESSO Nº 58/2026

ORGÃO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: FUNDO DA CRIANÇA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela.

2 - ITENS DA PESQUISA

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	Cronos JCI4D18	8	Ser	40,00	320,00
2	Balanceamento (por pneu)		8	Ser	40,00	320,00

Valor Total de Cotação: R\$ 640,00

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

22 de janeiro de 2026

CASSIANO DOMINGUES

Secretário

(a)

Documento assinado digitalmente em 22/01/2026 10:49:56
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cid/m/1041> para verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE
PROCESSO Nº 59/2026

ORGÃO SOLICITANTE: SEC MUN DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela.

2 - ITENS DA PESQUISA

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	Cronos IZF 3A82, Saveiro JDN 6B29	24	Ser	40,00	960,00
2	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículo pesado - ônibus e caminhões	Caminhões placas IQY 5724, IVR 2512 e JCG5E64.	50	Ser	100,00	5.000,00
3	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de máquina pesada - pneus dianteiros de retroscavadeiras e tratores)	Retroscavadeira New Holland, Trator Valmet, Trator New Holland	30	Ser	100,00	3.000,00
4	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquina pesada - motoniveladora e pneus traseiros de retroscavadeiras e tratores	Motoniveladora Cat e Retroscavadeira JCB 4CX1 e 4CX2 e Pneus traseiros dos Tratores - Trator John Deere, Trator New Holland e Trator Valmet	80	Ser	200,00	16.000,00
5	Desmontagem, montagem e conserto de pneus GRANDE de máquina pesada - Carregadeiras	Carregadeiras SDLG e MAXXOR	10	Ser	400,00	4.000,00

Valor Total de Cotação: R\$ 28.960,00

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

22 de janeiro de 2026

CASSIANO DOMINGUES

Secretário

(a)

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br

Nome: Cassiano Domingues
CPF: ***.349.110-**

Assinado com certificado digital avançado

Processo Digital 58/2026 | Anexo: (cqJE.DcX4.Amhj) (1/1) 26/68

Documento assinado digitalmente em 22/01/2026 10:00:13
Acesse o endereço https://sicovbr.cletrac.gov.br/6arBC para verificar a autenticidade.



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 58/2026
Assunto: Requisição Compra Direta Publicação
Identificador: 0000058-77-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando



Assinatura de Documento

Por: Cassiano Domingues em 2026-01-22T10:47:38

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 52 GABINETE

Assinatura de Documento

Por: Cassiano Domingues em 2026-01-22T10:47:55

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 53 CONSELHO

Assinatura de Documento

Por: Cassiano Domingues em 2026-01-22T10:48:11

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 54 GESTÃO

Assinatura de Documento

Por: Cassiano Domingues em 2026-01-22T10:48:32

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 55 OBRAS

Assinatura de Documento

Por: Cassiano Domingues em 2026-01-22T10:49:02

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 56 EDUCAÇÃO

Assinatura de Documento

Por: Cassiano Domingues em 2026-01-22T10:49:31

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 57 SAÚDE

Assinatura de Documento

Por: Cassiano Domingues em 2026-01-22T10:49:57



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 58/2026
Assunto: Requisição Compra Direta Publicação
Identificador: 0000058-77-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 8/14



assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 58 CRAS

Assinatura de Documento

Por: Cassiano Domingues em 2026-01-22T10:50:14

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO 59 AGROPECUÁRIA

Despacho 3

Por: Cassiano Domingues em 2026-01-22T10:51:21

Bom dia,

Conforme solicitado, seguem requisições por Secretaria.

att,

Cassiano Domingues

Coordenador da Agropecuária

Recebimento

Por: Daniela Tres em 2026-01-23T09:26:45

Recebimento Setor: Setor de Contabilidade (SMGFDE-DC-1.006.004)

Despacho 4

Por: Daniela Tres em 2026-01-23T09:27:32

Encaminhamento para assinatura do prefeito e posterior formalização do processo.

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Juntada de Documentos

Por: Daniela Tres em 2026-01-23T09:27:32

Anexos 8

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 59.pdf (4BJq.BIRx.mfpb)

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 58.pdf (e6iD.phBw.ooCo)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 59/2026

Secretaria Solicitante: SEC MUN DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela.

1.1 – Itens da Pesquisa

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	24	Ser	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	R\$ 40,00	R\$ 960,00
2	50	Ser	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículo pesado - ônibus e caminhões	100,00	5.000,00
3	30	Ser	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de máquina pesada - pneus dianteiros de retroescavadeiras e tratores)	100,00	3.000,00
4	80	Ser	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquina pesada - motoniveladora e pneus traseiros de retroescavadeiras e tratores	200,00	16.000,00
5	10	Ser	Desmontagem, montagem e conserto de pneus GRANDE de máquina pesada - Carregadeiras	400,00	4.000,00

Valor Total de Cotação: R\$ 28.960,00

2 – DESPESA

ORG	FUN	SUB FUN	PROG	D	P/A	DESCR. PROGRAMA	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.	REC.
0701	20	608	2	2	17	CONCRETIZANDO A GESTÃO DOS NOVOS TEMPOS CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍ	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3778	1500 Recursos não Vinculados de Impostos
0701	20	608	2	2	17	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCONCRETIZANDO A GESTÃO DOS NOVOS TEMPOS	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3803	Recursos não Vinculados de Impostos1500

23/01/26

Daniela Tres

Contadora CRC 89.19

Modalidade de Licitação:

() Dispensa () Inexigibilidade () Convite () Pregão Presencial () Pregão Presencial – Registro de Preços
() Pregão Eletrônico () Tomada de Preço () Concorrência () Concurso () Leilão () Chamamento Público

Autorizado em: ____/____/____

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal



Nome: Daniela Tres
CPF: ***.994.240-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Nelton Carlos Conte
CPF: ***.967.970-**

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 58/2026

SECRETARIA SOLICITANTE: SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela.

1.1 – Itens da Pesquisa

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	8	Ser	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	R\$ 40,00	R\$ 320,00
2	8	Ser	Balanceamento (por pneu)	40,00	320,00

Valor Total de Cotação: R\$ 640,00

2 – DESPESAS

06 - SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

0602.8.244.2.2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA

339039190000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO (4307) ...R\$ 640,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

23/01/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Modalidade de Licitação:

() Dispensa () Inexigibilidade () Convite () Pregão Presencial () Pregão Eletrônico
() Tomada de Preço () Concorrência () Concurso () Leilão () Chamamento Público

Autorizado em: ____/____/____

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 23/01/2026 09:27:44
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/iplns> para verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres
CPF: ***.994.240-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Nelton Carlos Conte
CPF: ***.967.970-**

Assinado com certificado digital avançado



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 58/2026
Assunto: Requisição Compra Direta Publicação
Identificador: 0000058-77-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 9/14



REQUISIÇÃO DE COMPRA N° 57.pdf (0tah.gnmI.b7Um)

REQUISIÇÃO DE COMPRA N° 56.pdf (4aYw.YXTe.LoPc)

REQUISIÇÃO DE COMPRA N° 55.pdf (sIMq.SLP1.gWGP)

REQUISIÇÃO DE COMPRA N° 54.pdf (gU4T.7bxT.EtEM)

REQUISIÇÃO DE COMPRA N° 53.pdf (p0kv.BeVa.pk6p)

REQUISIÇÃO DE COMPRA N° 52.pdf (ULYe.14UO.33I5)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 57/2026

SECRETARIA SOLICITANTE: SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela.

1.1 – Itens da Pesquisa

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	50	Ser	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
2	30	Ser	Desmontagem, montagem e conserto de pneu dos veículos Toyota, Trator Tramontini (Tuque Tuque), Ambulância, Van e Micro - ônibus	80,00	2.400,00
3	50	Ser	Balanceamento (por pneu)	40,00	2.000,00

Valor Total de Cotação: R\$ 6.400,00

2 – DESPESA

06 - SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA DA SAÚDE

0601.10.302.62.2.149 - TRANSPORTE DE PACIENTES

339039190000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO (3734) ...R\$ 6.400,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 40 - ASPS

23/01/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Modalidade de Licitação:

Dispensa Inexigibilidade Convite Pregão Presencial Pregão Eletrônico
 Tomada de Preço Concorrência Concurso Leilão Chamamento Público

Autorizado em: ____/____/____

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal



Nome: Daniela Tres
CPF: ***.994.240-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Nelton Carlos Conte
CPF: ***.967.970-**

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 56/2026

Secretaria Solicitante: SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISM

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela.

1.1 – Itens da Pesquisa

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	12	Ser	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	R\$ 40,00	R\$ 480,00
2	40	Ser	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículo pesado - ônibus e caminhões	100,00	4.000,00
3	12	Ser	Desmontagem, montagem e conserto de pneu dos veículos Toyota, Trator Tramontini (Tuque Tuque), Ambulância, Van e Micro - ônibus	80,00	960,00
4	12	Ser	Balanceamento (por pneu)	40,00	480,00

Valor Total de Cotação: R\$ 5.920,00

2 – DESPESA

ORG	FUN	SUB FUN	PROG	D	P/A	DESCR. PROGRAMA	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.	REC.
0501	12	361	86	2	38	ROTA DO FUTURO TRANSPORTE ESCOLAR	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3791	1500 Recursos não Vinculados de Impostos
0501	12	361	2	2	3	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CONCRETIZANDO A GESTÃO DOS NOVOS TEMPOS	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	3825	Recursos não Vinculados de Impostos 1500

23/01/26

Daniela Tres

Contadora CRC 89.196

Modalidade de Licitação:

() Dispensa () Inexigibilidade () Convite () Pregão Presencial () Pregão Presencial – Registro de Preços
() Pregão Eletrônico () Tomada de Preço () Concorrência () Concurso () Leilão () Chamamento Público

Autorizado em: ____/____/____

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 23/01/2026 09:27:59
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/xAvrB> para verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres
CPF: ***.994.240-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Nelton Carlos Conte
CPF: ***.967.970-**

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 55/2026

SECRETARIA SOLICITANTE: SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela.

1.1 – Itens da Pesquisa

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	30	Ser	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
2	12	Ser	Desmontagem, montagem e conserto de pneu dos veículos Toyota, Trator Tramontini (Tuque Tuque), Ambulância, Van e Micro - ônibus	80,00	960,00
3	30	Ser	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículo pesado - ônibus e caminhões	100,00	3.000,00

Valor Total de Cotação: R\$ 5.160,00

2 – DESPESA

04 - SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

04.01 - SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

0401.26.782.2.2.17 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍ

339039190000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO (3255) ...R\$ 5.160,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

23/01/2026

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Modalidade de Licitação:

() Dispensa () Inexigibilidade () Convite () Pregão Presencial () Pregão Eletrônico
() Tomada de Preço () Concorrência () Concurso () Leilão () Chamamento Público

Autorizado em: ____/____/____

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal



Nome: Daniela Tres
CPF: ***.994.240-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Nelton Carlos Conte
CPF: ***.967.970-**

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 54/2026

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela.

1.1 – Itens da Pesquisa

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	12	Ser	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	R\$ 40,00	R\$ 480,00
2	12	Ser	Balanceamento (por pneu)	40,00	480,00

Valor Total de Cotação: R\$ 960,00

2 – DESPESA

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

0301.4.122.2.2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

339039190000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO (6729) ...R\$ 960,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

23/01/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Modalidade de Licitação:

() Dispensa () Inexigibilidade () Convite () Pregão Presencial () Pregão Eletrônico
() Tomada de Preço () Concorrência () Concurso () Leilão () Chamamento Público

Autorizado em: ____/____/____

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 23/01/2026 09:27:13
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/gmpgt> para verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres
CPF: ***.994.240-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Nelton Carlos Conte
CPF: ***.967.970-**

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 53/2026

SECRETARIA SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela.

1.1 – Itens da Pesquisa

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	4	Ser	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	R\$ 40,00	R\$ 160,00
2	4	Ser	Balanceamento (por pneu)	40,00	160,00

Valor Total de Cotação: R\$ 320,00

2 – DESPESA

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CONSELHO TUTELAR

0205.8.243.2.2.73 - CONSELHO TUTELAR

339039190000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO (4298) ...R\$ 320,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

23/01/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Modalidade de Licitação:

() Dispensa () Inexigibilidade () Convite () Pregão Presencial () Pregão Eletrônico
() Tomada de Preço () Concorrência () Concurso () Leilão () Chamamento Público

Autorizado em: ____/____/____

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 23/01/2026 09:47:44
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/gmcd> para verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres
CPF: ***.994.240-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Nelton Carlos Conte
CPF: ***.967.970-**

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 52/2026

SECRETARIA SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela.

1.1 – Itens da Pesquisa

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	12	Ser	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	R\$ 40,00	R\$ 480,00
2	12	Ser	Balanceamento (por pneu)	40,00	480,00

Valor Total de Cotação: R\$ 960,00

2 – DESPESA

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.4.122.2.2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

339039190000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO (3054) ...R\$ 960,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

23/01/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Modalidade de Licitação:

() Dispensa () Inexigibilidade () Convite () Pregão Presencial () Pregão Eletrônico
() Tomada de Preço () Concorrência () Concurso () Leilão () Chamamento Público

Autorizado em: ____/____/____

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 23/01/2026 09:47:15
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/DUPa6> para verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres
CPF: ***.994.240-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Nelton Carlos Conte
CPF: ***.967.970-**

Assinado com certificado digital avançado



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 58/2026
Assunto: Requisição Compra Direta Publicação
Identificador: 0000058-77-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 10/14



✍ Solicitação de Assinatura

Por: Daniela Tres em 2026-01-23T09:27:33

solicitou a assinatura de documentos.

- Daniela Tres 8 assinados. Última ação em: 23/01/2026 09:27
- Nelton Carlos Conte 8 assinados. Última ação em: 25/01/2026 16:34

✍ Assinatura de Documento

Por: Daniela Tres em 2026-01-23T09:27:56

assinou documento.

Assinatura realizada nos documentos:

- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 59
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 58
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 57
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 56
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 55
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 54
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 53
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 52

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 23/01/2026 09:27.

✍ Assinatura de Documento

Por: Nelton Carlos Conte em 2026-01-25T16:34:15

assinou documento.

Assinatura realizada nos documentos:

- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 59
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 58
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 57
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 56
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 55
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 54
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 53
- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 52

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 23/01/2026 09:27.

✍ Complemento

Por: Cassiano Domingues em 2026-01-26T08:51:36



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 58/2026
Assunto: Requisição Compra Direta Publicação
Identificador: 0000058-77-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 11/14



Segue TR

Cassiano Domingues

Coordenador da Agropecuária

Juntada de Documentos

Por: Cassiano Domingues em 2026-01-26T08:51:36

Anexos 1

TERMO DE REFERENCIA - CONSERTO DE PNEUS ok.pdf (j283.VgvM.ESoa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA

Município de Fagundes Varela
Secretarias Municipais

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela

1.2. O prazo para execução dos serviços de borracharia é de até 01 (uma) hora para carro (leve e utilitário), até 02 (duas) horas para caminhões, ônibus e micro-ônibus, ambulância, vans e Kombi e até 03 (três) horas para máquinas – contados a partir da hora da entrega dos veículos no estabelecimento da contratada.

1.3. Os materiais e suas respectivas quantidades e valores encontram-se descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Balanceamento (por pneu)	Sv.	01	R\$ 40,00
02	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio. Corolla TQO 9J99, Argo IZF 2G08, Parati IOZ 9693, Doblo IQI 8277, Voyage ISV 6308, Voyage IXW 0D75, Cronos IZF 2G27, Spin IVS 1487, Spin JAU 7J50, Spin JBG 3J66, Onix JBU 0J58, Toro JCI 9D46, Virtus JDO 2J39, Virtus JDO 2H33, Cronos JCI 4D18, Saveiro JDN 6B29, Cronos IZF 3A82.	Sv.	01	R\$ 40,00
03	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículos pesados. (ônibus, micro-ônibus e caminhões). Caminhão MDR 0520, Prancha AHL 2871, Caminhões placas IQY 5724, IVR 2512 e JCG 5E64 e Ônibus ISX2770, IUO8389.	Sv.	01	R\$ 100,00
04	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de máquinas pesadas. (pneus dianteiros das retroscavadeiras e tratores).	Sv.	01	R\$ 100,00
05	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Pneus traseiros dos Tratores).	Sv.	01	R\$ 200,00
06	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Motoniveladora e Retroscavadeiras).	Sv.	01	R\$ 200,00
07	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Carregadeiras).	Sv.	01	R\$ 400,00
08	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos Toyota IDR 5972, Tuque IHO 1459, Ambulância ISB 3415, Ambulância JAW 2I84, Sprinter IYR 1832 e Micro – ônibus IWN 7956.	Sv.	01	R\$ 80,00

Segue estimativa, por Secretaria:

GABINETE DO PREFEITO

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Corolla TQO 9J99	R\$ 40,00	R\$ 480,00
02	12	Sv	Balanceamento (por pneu).	R\$ 40,00	R\$ 480,00
TOTAL					R\$ 960,00

SECRETARIA DE GESTÃO

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Argo IZF 2G08	R\$ 40,00	R\$ 480,00
02	12	Sv	Balanceamento (por pneu).	R\$ 40,00	R\$ 480,00
TOTAL					R\$ 960,00

SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	30	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Parati IOZ 9693, Doblo IQI 8277, Voyage ISV 6308, Voyage IXW 0D75	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
02	12	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos Toyota IDR 5972, Tuque IHO 1459	R\$ 80,00	R\$ 960,00
03	30	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículos pesados. (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – Caminhão MDR 0520 e Prancha AHL 2871	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 5.160,00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	24	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Cronos IZF 3A82, Saveiro JDN 6B29	R\$ 40,00	R\$ 960,00
02	50	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículos pesados. (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – Caminhões placas IQY 5724, IVR 2512 e JCG5E64.	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
03	30	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de máquinas pesadas. (pneus dianteiros das retroscavadeiras e tratores). Retroscavadeira New Holland, Trator Valmet, Trator New Holland	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
04	30	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Pneus traseiros dos Tratores). Trator John Deere, Trator New Holland e Trator Valmet	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
05	50	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Motoniveladora e Retroscavadeiras). Motoniveladora Cat e Retroscavadeira JCB 4CX1 e 4CX2	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
06	10	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Carregadeiras). Carregadeiras SDLG e MAXXOR	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 28.960,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Spin JAU 7J50, Spin JBG 3J66, Onix JBU 0J58, Toro JCI 9D46, Virtus JDO 2J39, Virtus JDO 2H33	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
02	30	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos Ambulância ISB 3415, Ambulância JAW 2I84, Sprinter IYR 1832	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
03	50	Sv.	Balanceamento (por pneu).	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 6.400,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	08	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Cronos JCI4D18	R\$ 40,00	R\$ 320,00
02	08	Sv.	Balanceamento (por pneu).	R\$ 40,00	R\$ 320,00
TOTAL					R\$ 640,00

CONSELHO TUTELAR

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Spin IVS1487	R\$ 40,00	R\$ 160,00
02	04	Sv.	Balanceamento (por pneu).	R\$ 40,00	R\$ 160,00
TOTAL					R\$ 320,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT	Sv.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Cronos IZF2G27	R\$ 40,00	R\$ 480,00
02	40	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículos pesados. (ônibus, micro-ônibus e caminhões). Ônibus ISX2770, IUO8389.	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
03	12	Sv.	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos Micro – ônibus IWN 7956.	R\$ 80,00	R\$ 960,00
04	12	Sv.	Balanceamento (por pneu).	R\$ 40,00	R\$ 480,00
TOTAL					R\$ 5.920,00

2 - FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.415/2023

2.2 - O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no apêndice deste Termo de Referência.

2.3 - DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente aquisição para atender as necessidades das Secretarias no que se refere aos serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus da frota municipal, devido à importância de garantir a manutenção adequada dos veículos, assegurando sua durabilidade e evitando danos que possam comprometer a segurança e a eficiência operacional. A manutenção preventiva, como o cuidado com os pneus, contribui diretamente para a segurança dos veículos e para o bom funcionamento das atividades essenciais prestadas à população, como transporte escolar e atendimento à saúde. Além disso, a contratação de uma empresa especializada é necessária, pois não dispomos de servidores capacitados ou de local adequado para realizar esses serviços internamente. Em Fagundes Varela, há apenas uma empresa local capacitada para executar esses serviços, e a contratação de uma empresa de município vizinho resultaria em custos adicionais com deslocamento, encarecendo a operação. Dessa forma, a contratação da empresa local se apresenta como a solução mais eficiente e econômica, garantindo a boa gestão da frota e a continuidade da qualidade dos serviços prestados à população.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a demanda apresentada é a contratação dos serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus da frota municipal, uma vez que não há possibilidade de locação ou execução interna desse tipo de serviço pelo Município. A complexidade e a especificidade das necessidades envolvidas exigem que os serviços sejam prestados por uma empresa especializada, com experiência e capacitação adequadas para garantir a execução do trabalho com a qualidade e a eficiência necessárias. A manutenção periódica e adequada dos pneus, incluindo serviços de borracharia, balanceamento e conserto, é fundamental não apenas para a conservação dos veículos, mas também para a segurança dos motoristas e para o bom funcionamento dos serviços prestados pela administração municipal. Dessa forma, a contratação de uma empresa externa se torna imprescindível para atender às demandas de forma satisfatória e dentro dos padrões exigidos.

3.2. Espera-se que esta contratação supra integralmente as necessidades do Município, assegurando que as Secretarias possam continuar operando com uma frota em condições adequadas de uso. A manutenção constante e de qualidade dos pneus proporcionará a conservação da vida útil dos veículos, garantindo o bom estado de conservação e evitando o desgaste precoce. Com isso, será possível atender às demandas da população e dos serviços essenciais prestados de maneira eficaz, sem interrupções causadas por falhas nos pneus ou problemas relacionados. Além disso, a boa gestão da frota municipal resultará em maior eficiência operacional, melhoria na segurança dos serviços e um atendimento mais eficaz às necessidades da população, consolidando o compromisso da administração com a qualidade e a continuidade dos serviços públicos essenciais

MODALIDADE: DISPENSA

MODALIDADE: dispensa de licitação na forma do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/23

DECLARAMOS que o valor pretendido representa um valor total de **R\$ 49.320,00** e que não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

CONFORME NORMA INTERNA Nº 01/2024 A PUBLICAÇÃO DE EDITAL PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRES) DIAS:

() SIM (x) NÃO

A não publicação de edital justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços de borracharia, conserto e balanceamento de pneus da frota municipal. Trata-se de serviço contínuo e essencial, cuja demanda ocorre, muitas vezes, de forma imediata, especialmente em situações emergenciais que exigem rápida reposição ou reparo, a fim de evitar a paralisação de veículos utilizados nas atividades administrativas e na prestação de serviços públicos essenciais.

Nesse contexto, a execução dos serviços por empresa sediada no Município mostra-se necessária para assegurar a eficiência, a celeridade e a economicidade da contratação, considerando que fornecedores localizados fora do perímetro municipal poderiam acarretar aumento de custos indiretos, maior tempo de deslocamento e eventual comprometimento da continuidade dos serviços. Ressalta-se que tal exigência não configura restrição indevida à competitividade, mas decorre de critério técnico e operacional diretamente vinculado à adequada execução do objeto, em consonância com os princípios da eficiência, da razoabilidade e do interesse público.

O Departamento de Compras deverá divulgar em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, visando à seleção da proposta mais vantajosa (Art. 75, §3º). Somente após decorrido este prazo, será procedida a formalização do processo.

3.3 – DA EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

a) Exclusividade/benefício para microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP (Art. 48, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14): APLICÁVEL pois o valor total do item do objeto da contratação, conforme orçamento estimado, apresentam preços referenciais abaixo de R\$ 80.000,00 (art. 48, inc. I)

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - A CONTRATADA, deverá estar apta a exercer os serviços com qualificação na regularidade **jurídica com** ramo de atividade compatível com o objeto contratado, por meio da apresentação do cartão CNPJ **e estar regular mediante com a habilitação fiscal, social e trabalhista e regularidade fiscal exigida da Lei Federal nº 14.133**, (arts. 66, 68) e ainda econômico-financeira através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69).

c) Das compras diretas com valor entre 10.000,01 e o limite máximo estabelecido no Artigo 75, II, além dos orçamentos e dos procedimentos necessários nos itens anteriores, deverá estar acompanhada da seguinte documentação, conforme Art. 68 da Lei 14.133/21:

I – Contrato Social e Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Comprovação da regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – Comprovação da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS

V – Comprovação da regularidade perante a Justiça do Trabalho

VI – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Empresas estabelecidas no RS consultar:

VIII – Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

DECLARO QUE VERIFICADO A DOCUMENTAÇÃO ACIMA CITADA VERIFICOU-SE QUE A MESMA ATENDE A TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS E ESTA APTA PARA REALIZAR O SERVIÇO CONTRATADO

5 – DAS CONDIÇÕES

5.1 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1.1 A empresa contratada deverá fornecer todos os serviços especificados no Termo de Referência, conforme a proposta de preços apresentada, atendendo integralmente às exigências do contrato. A execução dos serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus deverá seguir rigorosamente as condições acordadas, com a qualidade e eficiência previstas no acordo, garantindo a plena satisfação das necessidades da frota municipal.

5.1.2 A prestação dos serviços deverá ocorrer em um estabelecimento próprio da empresa contratada, que deve contar com toda a infraestrutura necessária para a execução das atividades, incluindo os equipamentos adequados para o desempenho das funções. O local deverá dispor de, no mínimo, equipamentos especializados para conserto de pneus, balanceamento de rodas, além de uma área apropriada e segura para a realização dos serviços, com condições adequadas de segurança para os trabalhadores e os veículos.

5.1.3 A empresa contratada deve estar estabelecida dentro do perímetro urbano, com fácil acesso e local apropriado para a execução dos serviços. Além disso, deverá contar com um pátio ou área ampla e adequada para realizar manobras de veículos de diferentes tamanhos, como carros de passeio, utilitários, ônibus, micro-ônibus, vans e ambulâncias. Esse espaço deve ser seguro, livre de obstruções, e adequado para garantir a circulação e movimentação dos veículos de forma eficiente e sem riscos.

5.1.4 As solicitações de serviços ocorrerão de forma periódica ou eventualmente, conforme as necessidades de cada Secretaria envolvida. A empresa contratada deverá estar preparada para atender tanto a demandas programadas, como também eventuais, com a flexibilidade e prontidão necessárias para garantir a execução dos serviços de forma ágil e eficiente, conforme o cronograma acordado.

5.1.5 Borracharia: A empresa deverá realizar o conserto de pneus furados ou danificados, utilizando materiais e equipamentos adequados para garantir a eficiência do reparo e a segurança do veículo. Balanceamento: Todos os pneus da frota deverão ser balanceados periodicamente, garantindo o equilíbrio adequado das rodas e a redução de desgastes prematuros, além de assegurar a estabilidade do veículo durante a condução. Conserto de Pneus: A empresa deverá realizar o conserto de pneus danificados, como furos, bolhas ou desgaste excessivo, utilizando tecnologias e técnicas recomendadas pelos fabricantes de pneus, visando a durabilidade e segurança dos mesmos.

5.1.6 O prazo para execução dos serviços de borracharia é de até 01 (uma) hora para carro (leve e utilitário), até 02 (duas) horas para caminhões, ônibus e micro-ônibus, ambulância, vans e Kombi e até 03 (três) horas para máquinas – contados a partir da hora da entrega dos veículos no estabelecimento da contratada.

5.1.7 A empresa deverá fornecer garantia sobre os serviços prestados, incluindo consertos e balanceamento, comprometendo-se a realizar reparos sem custos adicionais para o Município caso surjam falhas ou defeitos nos materiais dentro do período de garantia

5.1.8 Caso a contratante necessite de serviços adicionais, como reparos profundos ou serviços específicos (como a substituição de pneus por novos ou a realização de serviços extras de balanceamento), a empresa deverá apresentar orçamentos detalhados, os quais deverão ser previamente aprovados antes da execução dos serviços. Esses serviços extras devem ser realizados dentro do prazo acordado e com a mesma qualidade e atenção aos detalhes do contrato original.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos”:

6.2 O GESTOR indicado deverá ser o Sr. Márcio Domeneghini do cargo de Secretário Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente e o FISCALIZADOR indicado deverá ser a Sr. Cassiano Domingues do cargo de Coordenador da Agropecuária.

6.3 Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

6.4 Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NA ENTREGA DO OBJETO

Esta exigência não se aplica a esta contratação

8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

Esta exigência não se aplica a esta contratação

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS

Esta exigência não se aplica a esta contratação

10 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

Esta exigência não se aplica a esta contratação

11 – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

12 – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

13 – DA ENTREGA E DAS AMOSTRAS

Esta exigência não se aplica a esta contratação

14 – DO PARCELAMENTO

Esta exigência não se aplica a esta contratação

15 – DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, contados a partir da data de recebimento da quantidade total solicitada na ordem de serviço, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conta corrente em banco número e agência indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance e a apresentação da respectiva nota fiscal.

15.1.2 As Notas Fiscais deverão estar atestadas por servidor responsável pela fiscalização

15.1.3 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

15.1.4 Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

15.2 Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela procederá às retenções do INSS, ISS, Cora Patronal Previdenciária (CPP) e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

15.3 Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA no período, acrescidos de juros moratórios à taxa de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês).

15.4 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria requerente

16 – FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma de CONTRATO, com adoção do CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM.

17 – DOS PREÇOS

17.1 – DO PREÇO: Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, os preços unitários dos materiais, com valores superiores a tabela que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Balanceamento (por pneu)	Sv.	01	R\$ 40,00
02	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio. Corolla TQO 9J99, Argo IZF 2G08, Parati IOZ 9693, Doblo IQI 8277, Voyage ISV 6308, Voyage IXW 0D75, Cronos IZF 2G27, Spin IVS 1487, Spin JAU 7J50, Spin JBG 3J66, Onix JBU 0J58, Toro JCI 9D46, Virtus JDO 2J39, Virtus JDO 2H33, Cronos JCI 4D18, Saveiro JDN 6B29, Cronos IZF 3A82.	Sv.	01	R\$ 40,00
03	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículos pesados. (ônibus, micro-ônibus e caminhões). Caminhão MDR 0520, Prancha AHL 2871, Caminhões placas IQY 5724, IVR 2512 e JCG 5E64 e Ônibus ISX2770, IUO8389.	Sv.	01	R\$ 100,00
04	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de máquinas pesadas. (pneus dianteiros das retroescavadeiras e tratores).	Sv.	01	R\$ 100,00
05	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Pneus traseiros dos Tratores).	Sv.	01	R\$ 200,00

06	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Motoniveladora e Retroescavadeiras).	Sv.	01	R\$ 200,00
07	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Carregadeiras).	Sv.	01	R\$ 400,00
08	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos Toyota IDR 5972, Tuque IHO 1459, Ambulância ISB 3415, Ambulância JAW 2184, Sprinter IYR 1832 e Micro – ônibus IWN 7956.	Sv.	01	R\$ 80,00

17.2 .DA PESQUISA DE PREÇO E DO VALOR CONTRATADO

A estimativa de preços para a presente contratação foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características do objeto e a realidade do mercado local.

A pesquisa de mercado realizada no âmbito do Município de Fagundes Varela identificou fornecedor local apto a executar os serviços objeto desta contratação, com capacidade operacional para atendimento imediato e contínuo das demandas da Administração. Em razão das particularidades do mercado local, a pesquisa de preços foi complementada por meio da análise de valores praticados em contratações similares disponíveis no sistema LicitaCon e em registros de contratações públicas realizadas por outros entes da Administração Pública, cujos objetos apresentam características compatíveis.

A análise comparativa evidenciou que os valores unitários estabelecidos neste Termo de Referência encontram-se compatíveis com os preços usualmente praticados no mercado, não se caracterizando como excessivos ou inexequíveis, considerando a natureza dos serviços, o tipo de veículo atendido e os custos envolvidos na execução.

Dessa forma, os preços fixados refletem parâmetros adequados à realidade de mercado e atendem aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, servindo como limite máximo para aceitação das propostas, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem valores superiores aos definidos.

18 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 49.320,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante, a Secretaria Municipal Da Agropecuária e Meio Ambiente.

EMPRESAS	CNPJ Nº	VALOR
1 – JUCIMAR GIOTTO ME	22.570.291/0001-96	R\$ 49.320,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.416/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Fagundes Varela/RS da Lei Federal nº 14.133/2021”.

25 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

OBS.: As despesas decorrentes da contratação ocorrerão na requisição de compra, indicadas pela contadora,.

Fagundes Varela, 13 de Janeiro de 2026.

Cassiano Domingues
Coordenador da Agropecuária



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 58/2026
Assunto: Requisição Compra Direta Publicação
Identificador: 0000058-77-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 12/14



Complemento

Por: Rosecleia Zatt em 2026-01-29T11:48:49

@Aline Sangali Giaretta Ghidin

Rosecleia Zatt

Auxiliar Administrativo

Complemento

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-01-29T13:08:24

@Julcimar Marca

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Auxiliar Administrativo

Recebimento

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-02-02T16:09:25

Recebimento Pessoa: Aline Sangali Giaretta Ghidin

Despacho 5

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-02-02T16:12:20

Seguem os Pedidos de empenho 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377 e378 acompanhado do respectivo Contrato 22/2026.

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Auxiliar Administrativo

Juntada de Documentos

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-02-02T16:12:20

Anexos 11

22 - GIOTTO - conserto pneus.pdf (TOwX.pjDy.HcT5)

PEDIDO DE EMPENHO 369.pdf (bafS.V5kz.Yrqb)

PEDIDO DE EMPENHO 370.pdf (h9Oe.6HHL.hads)

PEDIDO DE EMPENHO 371.pdf (Vb5Z.I402.2Jzh)

PEDIDO DE EMPENHO 372.pdf (V2OL.Yo25.aOx5)

PEDIDO DE EMPENHO 373.pdf (9DIId.vIfp.bEhh)

PEDIDO DE EMPENHO 374.pdf (zXbP.O2aU.sxcV)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

CONTRATO Nº 22 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2026 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 51/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 91.566.893/0001-92, com sede na Avenida Alfredo Reali, 300, Município de Fagundes Varela - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Nilton Carlos Conte**, residente e domiciliado na Rua Mariano Smaniotto, Centro deste Município.

CONTRATADO: JUCIMAR GIOTTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 22.570.291/0001-96, com sede na Rua Aleixo Sfredo nº 65, Bairro Centro, Município de Fagundes Varela-RS, neste ato, representada por seu responsável legal **Sr. Jucimar Giotto**, inscrito no CPF nº 010.112.440-63, residente e domiciliado neste Município -RS.

DOS FUNDAMENTOS: A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 62/2026, Dispensa nº. 51/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E CONserto DE PNEUS, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, tudo conforme quantitativos e valores previstos na tabela abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS	VLR UNIT.	VLR ESTIMADO
01	12	Desmontagem, montagem e conserto de pneus veículos de passeio – Corolla TQO 9J99	R\$ 40,00	R\$ 480,00
02	12	Balanceamento (por pneu).	R\$ 40,00	R\$ 480,00
TOTAL				R\$ 960,00

SECRETARIA DE GESTÃO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS	VLR UNIT.	VLR ESTIMADO
01	12	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Argo IZF 2G08	40,00	480,00
02	12	Balanceamento (por pneu).	40,00	480,00
TOTAL				R\$ 960,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT.	VLR ESTIMADO
01	30	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Parati IOZ 9693, Doblo IQI 8277, Voyage ISV 6308, Voyage IXW 0D75	40,00	1.200,00
02	12	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos Toyota IDR 5972, Tuque IHO 1459	80,00	960,00
03	30	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículos pesados. (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – Caminhão MDR 0520 e Prancha AHL 2871	100,00	3.000,00
			TOTAL	5.160,00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT.	VLR ESTIMADO
01	24	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Cronos IZF 3A82, Saveiro JDN 6B29	40,00	960,00
02	50	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículos pesados. (ônibus, micro-ônibus e caminhões) – Caminhões placas IQY 5724, IVR 2512 e JCG5E64.	100,00	5.000,00
03	30	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de máquinas pesadas. (pneus dianteiros das retroscavadeiras e tratores). Retroscavadeira New Holland, Trator Valmet, Trator New Holland	100,00	3.000,00
04	30	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Pneus traseiros dos Tratores). Trator John Deere, Trator New Holland e Trator Valmet	200,00	6.000,00
05	50	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Motoniveladora e Retroscavadeiras. Motoniveladora Cat e Retroscavadeira JCB 4CX1 e 4CX2)	200,00	10.000,00
06	10	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquinas pesadas. (Carregadeiras). Carregadeiras SDLG e MAXXOR	400,00	4.000,00
			TOTAL	28.960,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT.	VLR ESTIMADO
01	50	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Spin JAU 7J50, Spin JBG 3J66, Onix JBU 0J58, Toro JCI 9D46, Virtus JDO 2J39, Virtus JDO 2H33	40,00	2.000,00
02	30	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos Ambulância ISB 3415, Ambulância JAW 2I84, Sprinter IYR 1832	80,00	2.400,00
03	50	Balanceamento (por pneu).	40,00	2.000,00
			TOTAL	6.400,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT.	VLR ESTIMADO
01	08	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Cronos JCI4D18	40,00	320,00
02	08	Balanceamento (por pneu).	40,00	320,00
			TOTAL	640,00

CONSELHO TUTELAR

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT.	VLR ESTIMADO
01	04	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Spin IVS1487	40,00	160,00
02	04	Balanceamento (por pneu).	40,00	160,00
			TOTAL	320,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT.	VLR ESTIMADO
01	12	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos de passeio – Cronos IZF2G27	40,00	480,00
02	40	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículos pesados. (ônibus, micro-ônibus e caminhões). Ônibus ISX2770, IUO8389.	100,00	4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

03	12	Desmontagem, montagem e conserto de pneus de veículos Micro ônibus IWN 7956	80,00	960,00
04	12	Balanceamento (por pneu).	40,00	480,00
			TOTAL	5.920,00

CLAUSULA II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL

2.1. A empresa contratada deverá fornecer todos os serviços especificados no Termo de Referência, conforme a proposta de preços apresentada, atendendo integralmente às exigências do contrato. A execução dos serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus deverá seguir rigorosamente as condições acordadas, com a qualidade e eficiência previstas no acordo, garantindo a plena satisfação das necessidades da frota municipal.

2.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer em um estabelecimento próprio da empresa contratada, que deve contar com toda a infraestrutura necessária para a execução das atividades, incluindo os equipamentos adequados para o desempenho das funções. O local deverá dispor de, no mínimo, equipamentos especializados para conserto de pneus, balanceamento de rodas, além de uma área apropriada e segura para a realização dos serviços, com condições adequadas de segurança para os trabalhadores e os veículos.

2.3. A empresa contratada deve estar estabelecida dentro do perímetro urbano, com fácil acesso e local apropriado para a execução dos serviços. Além disso, deverá contar com um pátio ou área ampla e adequada para realizar manobras de veículos de diferentes tamanhos, como carros de passeio, utilitários, ônibus, micro-ônibus, vans e ambulâncias. Esse espaço deve ser seguro, livre de obstruções, e adequado para garantir a circulação e movimentação dos veículos de forma eficiente e sem riscos.

2.4. As solicitações de serviços ocorrerão de forma periódica ou eventualmente, conforme as necessidades de cada Secretaria envolvida. A empresa contratada deverá estar preparada para atender tanto a demandas programadas, como também eventuais, com a flexibilidade e prontidão necessárias para garantir a execução dos serviços de forma ágil e eficiente, conforme o cronograma acordado.

2.5. Borracharia: A empresa deverá realizar o conserto de pneus furados ou danificados, utilizando materiais e equipamentos adequados para garantir a eficiência do reparo e a segurança do veículo. Balanceamento: Todos os pneus da frota deverão ser balanceados periodicamente, garantindo o equilíbrio adequado das rodas e a redução de desgastes prematuros, além de assegurar a estabilidade do veículo durante a condução. Conserto de Pneus: A empresa deverá realizar o conserto de pneus danificados, como furos, bolhas ou desgaste excessivo, utilizando tecnologias e técnicas recomendadas pelos fabricantes de pneus, visando a durabilidade e segurança dos mesmos.

2.6. O prazo para execução dos serviços de borracharia é de até 01 (uma) hora para carro (leve e utilitário), até 02 (duas) horas para caminhões, ônibus e micro-ônibus, ambulância, vans e Kombi e até 03 (três) horas para máquinas – contados a partir da hora da entrega dos veículos no estabelecimento da contratada.

2.7. A empresa deverá fornecer garantia sobre os serviços prestados, incluindo consertos e balanceamento, comprometendo-se a realizar reparos sem custos adicionais para o Município caso surjam falhas ou defeitos nos materiais dentro do período de garantia.

2.8. Caso a contratante necessite de serviços adicionais, como reparos profundos ou serviços específicos (como a substituição de pneus por novos ou a realização de serviços extras de balanceamento), a empresa deverá apresentar orçamentos detalhados, os quais deverão ser previamente aprovados antes da execução dos serviços. Esses serviços extras devem ser realizados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

dentro do prazo acordado e com a mesma qualidade e atenção aos detalhes do contrato original.

CLÁUSULA III – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO

3.1. O preço a ser pago pela CONTRATANTE referente ao objeto acima descrito, é de **R\$ 49.320,00 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais)**.

3.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente da prestação de serviço, após recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, atestada por servidor responsável pelo recebimento dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO**, enquanto houver pendência na entrega de serviços previstos e não realizados, ou não se realizar a liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

3.5. Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste contrato e oferecidos nas propostas.

3.6. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORG	FUN	PROG	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
05	12	2	2	3	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3825
07	20	2	2	17	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3778
02	4	2	2	3	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3054
04	26	2	2	17	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3255
02	8	2	2	73	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4298
03	4	2	2	3	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6729
05	12	86	2	38	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3791
06	8	2	2	100	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4307
07	20	2	2	17	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3803
06	10	62	2	149	339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3734



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

CLAUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

4.1 – DAS BRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- d) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- f) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados.
- b) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- d) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- e) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA V - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos”:

5.2 O GESTOR indicado deverá ser o Sr. Márcio Domeneghini do cargo de Secretário Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente e o FISCALIZADOR indicado deverá ser a Sr. Cassiano Domingues do cargo de Coordenador da Agropecuária.

5.3 Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

5.4 Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

5.6 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 meses, a contar de sua assinatura.

6.2. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal regulamentada pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, permitindo-se ainda, eventuais negociações entre as partes, desde de que:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Administração mantenha interesse na realização dos serviços;

6.3. A Administração não prorrogará o contrato quando os preços praticados pela empresa contratada estiverem superiores aos praticados no mercado, admitindo-se a negociação para redução dos preços, ou ainda, se a empresa contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa de contratar com a Administração Pública.

6.4. Na hipótese de prorrogação do Contrato, poderá ser reajustado, por acordo entre as partes se e a legislação permitir, sempre após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, tendo como indexador o IGP-M, ou outro índice oficial que vier substituí-lo.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades

7.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.1.2. Multa, no percentual de 10% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

7.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

7.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

7.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

7.1.3.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

7.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

7.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

7.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA VIII – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

8.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

8.2. A extinção do contrato poderá ser:

8.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

8.2.3. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato é inteiramente vinculado à Lei 14.133/21, tendo aplicabilidade, inclusive, onde o mesmo for omissivo.

9.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pela **Contratada**, podendo proceder à aplicação das sanções da Cláusula anterior e/ou à rescisão, em casos de má prestação ou não atendimento ao estabelecido neste Contrato, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Havendo necessidade de alteração deste contrato, a mesma será procedida por Adendo, de comum acordo entre as partes.

9.4. A **Contratada** responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado na Cláusula I deste contrato, importando em obrigação personalíssima, não podendo sub-contratar os serviços de terceiros.

CLÁUSULA X – DO FORO

10.1. É competente o Foro da Comarca de Veranópolis – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que se seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas subscritas.

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.

Nelson Carlos Conte
Município de Fagundes Varela

Jucimar Giotto
Jucimar Giotto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 369/2026

PROCESSO Nº 62/2026

Dispensa por Limite: 51/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
JUCIMAR GIOTTO	22.570.291/0001-96	RUA ALEIXO SFREDO	FAGUNDES VARELA

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
05	12	2	2	3	339039190000	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO VEÍCULO	E DE 3825

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
12,0	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	40,00	480,00

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.	TOTAL	480,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 16:13:56
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/5QDg5> para
verificar a autenticidade.



Nome: Aline Sangali Giaretta
Ghidin
CPF: ***.750.280-**

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 370/2026
PROCESSO Nº 62/2026
Dispensa por Limite: 51/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
JUCIMAR GIOTTO	22.570.291/0001-96	RUA ALEIXO SFREDO	FAGUNDES VARELA

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
07	20	2	2	17	339039190000	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO VEÍCULO E DE	3778

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
24,0	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	40,00	960,00
50,0	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículo pesado - ônibus e caminhões	100,00	5.000,00

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.	TOTAL	5.960,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 16:13:57
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/IXjpl> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 371/2026
PROCESSO Nº 62/2026
Dispensa por Limite: 51/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
JUCIMAR GIOTTO	22.570.291/0001-96	RUA ALEIXO SFREDO	FAGUNDES VARELA

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
02	4	2	2	3	339039190000	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO VEÍCULO E DE	3054

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
12,0	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	40,00	480,00
12,0	Balanceamento (por pneu)	40,00	480,00

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.	TOTAL	960,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 16:13:59
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/cBifb> para
verificar a autenticidade.



Nome: Aline Sangali Giaretta
Ghidin
CPF: ***.750.280-**

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 372/2026

PROCESSO Nº 62/2026

Dispensa por Limite: 51/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
JUCIMAR GIOTTO	22.570.291/0001-96	RUA ALEIXO SFREDO	FAGUNDES VARELA

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
04	26	2	2	17	339039190000	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO VEÍCULO E DE	3255

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
30,0	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	40,00	1.200,00
12,0	Desmontagem, montagem e conserto de pneu dos veículos Toyota, Trator Tramontini (Tuque Tuque), Ambulância, Van e Micro - ônibus	80,00	960,00
30,0	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículo pesado - ônibus e caminhões	100,00	3.000,00

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.	TOTAL	5.160,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 373/2026
PROCESSO Nº 62/2026
Dispensa por Limite: 51/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
JUCIMAR GIOTTO	22.570.291/0001-96	RUA ALEIXO SFREDO	FAGUNDES VARELA

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
02	8	2	2	73	339039190000	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO VEÍCULO	E DE 4298

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
4,0	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	40,00	160,00
4,0	Balanceamento (por pneu)	40,00	160,00

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.	TOTAL	320,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 16:14:02
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/kQSEd> para
verificar a autenticidade.



Nome: Aline Sangali Giaretta
Ghidin
CPF: ***.750.280-**

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 374/2026
PROCESSO Nº 62/2026
Dispensa por Limite: 51/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
JUCIMAR GIOTTO	22.570.291/0001-96	RUA ALEIXO SFREDO	FAGUNDES VARELA

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
03	4	2	2	3	339039190000	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO VEÍCULO E DE	6729

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
12,0	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	40,00	480,00
12,0	Balanceamento (por pneu)	40,00	480,00

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.	TOTAL	960,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 16:14:03
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/r9n2s> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 58/2026
Assunto: Requisição Compra Direta Publicação
Identificador: 0000058-77-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 13/14



PEDIDO DE EMPENHO 375.pdf (1eQP.M3ZZ.1j0F)

PEDIDO DE EMPENHO 376.pdf (aHNS.Ipkk.A15v)

PEDIDO DE EMPENHO 377.pdf (acrZ.Rc3E.z1nz)

PEDIDO DE EMPENHO 378.pdf (XWzl.eFjA.L3pV)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 375/2026
PROCESSO Nº 62/2026
Dispensa por Limite: 51/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
JUCIMAR GIOTTO	22.570.291/0001-96	RUA ALEIXO SFREDO	FAGUNDES VARELA

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
05	12	86	2	38	339039190000	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO VEÍCULO E DE	3791

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
40,0	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de veículo pesado - ônibus e caminhões	100,00	4.000,00
12,0	Desmontagem, montagem e conserto de pneu dos veículos Toyota, Trator Tramontini (Tuque Tuque), Ambulância, Van e Micro - ônibus	80,00	960,00
12,0	Balanceamento (por pneu)	40,00	480,00

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.	TOTAL	5.440,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 376/2026
PROCESSO Nº 62/2026
Dispensa por Limite: 51/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
JUCIMAR GIOTTO	22.570.291/0001-96	RUA ALEIXO SFREDO	FAGUNDES VARELA

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
06	8	2	2	100	339039190000	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO VEÍCULO E DE	4307

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
8,0	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	40,00	320,00
8,0	Balanceamento (por pneu)	40,00	320,00

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.	TOTAL	640,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 16:14:06
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/zNgwW> para
verificar a autenticidade.



Nome: Aline Sangali Giaretta
Ghidin
CPF: ***.750.280-**

Assinado com certificado digital avançado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 377/2026

PROCESSO Nº 62/2026

Dispensa por Limite: 51/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
JUCIMAR GIOTTO	22.570.291/0001-96	RUA ALEIXO SFREDO	FAGUNDES VARELA

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
07	20	2	2	17	339039170000	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS	E DE E 3803

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
30,0	Desmontagem, montagem e conserto de pneu MÉDIO de máquina pesada - pneus dianteiros de retroescavadeiras e tratores)	100,00	3.000,00
80,0	Desmontagem, montagem e conserto de pneu GRANDE de máquina pesada - motoniveladora e pneus traseiros de retroescavadeiras e tratores	200,00	16.000,00
10,0	Desmontagem, montagem e conserto de pneus GRANDE de máquina pesada - Carregadeiras	400,00	4.000,00

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.	TOTAL	23.000,00
Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 16:14:07
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/5XRis> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 378/2026

PROCESSO Nº 62/2026

Dispensa por Limite: 51/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
JUCIMAR GIOTTO	22.570.291/0001-96	RUA ALEIXO SFREDO	FAGUNDES VARELA

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
06	10	62	2	149	339039190000	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO VEÍCULO E DE	3734

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
50,0	Desmontagem, montagem e conserto de pneu de carro de passeio	40,00	2.000,00
30,0	Desmontagem, montagem e conserto de pneu dos veículos Toyota, Trator Tramontini (Tuque Tuque), Ambulância, Van e Micro - ônibus	80,00	2.400,00
50,0	Balanceamento (por pneu)	40,00	2.000,00

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.	TOTAL	6.400,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 16:14:09
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/jgouy> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 58/2026
Assunto: Requisição Compra Direta Publicação
Identificador: 0000058-77-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 14/14



Solicitação de Assinatura

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-02-02T16:12:46

solicitou a assinatura de documentos.

- Nelton Carlos Conte 1 pendente
- Jucimar Giotto 1 pendente

Solicitação de Assinatura

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-02-02T16:13:16

solicitou a assinatura de documentos.

- Aline Sangali Giaretta Ghidin 10 assinados. Última ação em: 02/02/2026 16:14

Assinatura de Documento

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-02-02T16:14:10

assinou documento.

Assinatura realizada nos documentos:

- PEDIDO DE EMPENHO 369
- PEDIDO DE EMPENHO 370
- PEDIDO DE EMPENHO 371
- PEDIDO DE EMPENHO 372
- PEDIDO DE EMPENHO 373
- PEDIDO DE EMPENHO 374
- PEDIDO DE EMPENHO 375
- PEDIDO DE EMPENHO 376
- PEDIDO DE EMPENHO 377
- PEDIDO DE EMPENHO 378

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em .